



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

**CONTRATO Nº 002/2017.**  
**PROC. ADM. Nº 007.03.10.00/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MATA ROMA E A EMPRESA  
DAVI REFRIGERACAO MUNDIAL LTDA -  
ME.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situado na Praça Juca Brandão, N ° 56, Centro, MATA ROMA-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Tiago de Sousa Monteles, portador do CPF nº 025.064.273-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DAVI REFRIGERACAO MUNDIAL LTDA - ME, situada na Avenida Presidente Vargas, Nº 1495 - A – Corrente – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.133.039/0001-54, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Davi Lopes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 03786182009-9 SSP/MA e do CPF nº 042.909.633-07, a seguir denominada CONTRATADA acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

O presente contrato tem pôr objeto à Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Manutenção E Reparos De Ar - Condicionados Da Câmara Municipal De Mata Roma.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2017 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Do valor contratual:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

***Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:***

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de MATA ROMA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de MATA ROMA;  
01.122.0062.2047 – Funcionamento da Câmara Municipal/ 3.3.90.39.00  
– Outros Serviços Pessoa Jurídica.

***Cláusula quinta – Da vigência:***

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) Dias.

***Cláusula sexta – Do local de entrega do objeto:***

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de MATA ROMA.

***Cláusula sétima – Do pagamento:***

7.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento mediante a nota fiscal.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de MATA ROMA/MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Para cada entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

***Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:***

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

***Cláusula nona – Da fiscalização:***

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

***Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:***

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
  - 10.2.2. Fiscalizar o material executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar o fatura do material executado a Câmara.
  - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

- 10.3.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

***Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:***

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula décima segunda – Das penalidades:***

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

- 12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

***Cláusula décima terceira – Do foro:***

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

~~XDAUC~~  
7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

MATA ROMA (MA), 15 de fevereiro de 2017.

Tiago de Sousa Monteles

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Tiago de Sousa Monteles

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

x DAVI Lopes de Souza

**DAVI REFRIGERACAO MUNDIAL LTDA - ME**

Davi Lopes de Souza

Proprietário

Contratada

**Testemunhas:**

Nome: x Maria Roserina Rocha Lopes de Souza CPF nº 730136333-87

Nome: x Adão Rodrigues de Souza CPF nº 253337552-72



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** CDL 002-2017

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002-2017

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

**CONTRATADA(O).....:** DAVI REFRIGERACAO MUNDIAL LTDA - ME

**OBJETO.....:** Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Manutenção E Reparos De Ar - Condicionados Da Câmara Municipal De Mata Roma.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Fonte de recurso: Recursos próprios.  
01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de MATA ROMA;  
01.122.0062.2047 – Funcionamento da Câmara Municipal/ 3.3.90.39.00  
– Outros Serviços Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 180 (cento e oitenta) Dias

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de fevereiro de 2017



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

## TERMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o resumo do instrumento do contrato (extrato do contrato), celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA e a empresa **DAVI REFRIGERACAO MUNDIAL LTDA - ME**, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 002/2017, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos.

Mata Roma/MA, 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

LUANNA SOUSA RODRIGUES

Presidente-CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

À

**DAVI REFRIGERAÇÃO MUNDIAL LTDA - ME**

Av. Presidente Vargas, Nº 1495 - A – Corrente

CHAPADINHA/MA

CEP: 65.500-000

Senhor proprietário,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o Fornecimento do Material, referente a presente dispensa de licitação que tem por **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Nos Serviços De Manutenção E Reparos De Ar - Condicionados Da Câmara Municipal De Mata Roma, Referente ao Contrato nº 002/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mata Roma,  
Estado do Maranhão. em 15 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Tiago de Sousa Monteleles  
Presidente  
CPF: 025.064.273-50